



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 07039/05*

Origem: Secretaria Municipal de Administração de Campina Grande

Natureza: Licitação - concorrência 005/2005

Responsável: Constantino Soares Souto - Secretário Municipal de Administração

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**CONCORRÊNCIA.** Secretaria Municipal de Administração de Campina Grande. Prestação de serviços bancários, incluindo pagamento a servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta e autarquias, bem como pagamentos a fornecedores e cessão onerosa de espaço para instalação de PAB – Posto de Atendimento Bancário. Licitação deserta. Perda do objeto. Arquivamento.

**RESOLUÇÃO RC2 – TC 00370/12**

**RELATÓRIO**

**Dados do procedimento:**

*1.1. Órgão/entidade: Secretaria Municipal de Administração de Campina Grande.*

*1.2. Licitação/modalidade: concorrência 005/2005.*

*1.3. Objeto: prestação de serviços bancários, incluindo pagamento a servidores ativos, inativos e a pensionistas da administração direta e autarquias, bem como pagamentos a fornecedores e cessão onerosa de espaço para instalação de PAB – Posto de Atendimento Bancário.*

*1.4. Fonte de recursos: próprios.*

*1.5. Autoridade responsável: Constantino Soares Souto – Secretário.*

Em relatório inicial, a Auditoria dessa Corte de Contas apontou a necessidade de citação do gestor para apresentar documentos e esclarecimentos necessários. Após defesa, o Corpo Técnico entendeu pelo **arquivamento** dos presentes autos, uma vez que a licitação em comento foi deserta.

O processo não tramitou pelo Ministério Público, sendo agendado para a presente sessão sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 07039/05

**VOTO DO RELATOR**

No caso dos autos, conforme se observa da análise, não há matéria a ser julgada. Assim, **VOTO** pelo **extinção** do processo sem resolução do mérito, com seu consequente **arquivamento**.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 07039/05**, referentes à licitação, na modalidade concorrência 005/2005, realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Campina Grande, sob a responsabilidade do Secretário Constantino Soares Souto, objetivando a prestação de serviços bancários, incluindo pagamento a servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta e autarquias, bem como pagamentos a fornecedores e cessão onerosa de espaço para instalação de PAB – Posto de Atendimento Bancário, **RESOLVEM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, **EXTINGUIR** o processo sem resolução do mérito, com seu consequente **arquivamento**, por motivo de perda de objeto – licitação deserta.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 09 de outubro de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana  
**Presidente**

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho  
**Conselheiro**

Conselheiro André Carlo Torres Pontes  
**Relator**

Subprocuradora-Geral Elvira Samara Pereira de Oliveira  
**Representante do Ministério Público junto ao TCE/PB**